

LEI Nº 432/2009 de 28 de Dezembro de 2009

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2010.

ROBER PAULO GIRARDI, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2010, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	270.600,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	11.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	13.200,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	1.320,00
1500.00.00	Receita Industrial	1.980,00
1600.00.00	Receita de Serviços	53.900,00
1700.00.00	Transferências Correntes	7.316.230,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	33.770,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	7.702.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	10.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	31.100,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	6.900,00
2400.00.00	Transferências de Capital	500.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	548.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.250.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.674.300,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	5.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes	2.741.500,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.421.300,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.541.200,00
4.5	Inversões Financeiras	55.000,00
4.6	Amortização da Dívida	150.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.746.200,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	82.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	8.250.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2010, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17 e 51 da Lei Municipal nº 421, de 07 de outubro de 2009 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO SUL
28 de Dezembro de 2009

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,
Em 28/12/2009.

LEONARDO PANISSON
Secret. Mun. Administração